



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) E DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) NA DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS – CPI FUNAI

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

(Do Sra. TEREZA CRISTINA)

Solicita à Presidência da Câmara dos Deputados a disponibilização de recursos orçamentários para o custeio das despesas concernentes à colaboração do Dr. Gustavo Passarelli da Silva para integrar a equipe de trabalho desta CPI, como colaborador eventual.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, § 3º da Constituição Federal, no art. 2º, da Lei nº1579, de 1952; no art. 36, inc. II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados; e no Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 31/2012; que seja solicitada à Presidência da Câmara a disponibilização de recursos orçamentários para o custeio das despesas de transporte aéreo e, quando necessário, de hospedagem concernentes à colaboração do Dr. Gustavo Passarelli da Silva, para integrar a equipe de trabalho desta CPI, como colaborador eventual.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a Fundação Nacional do Índio – FUNAI e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, investigará, principalmente, os seguintes aspectos: 1) critérios para demarcação das terras indígenas; 2) critérios para a demarcação das terras de remanescentes de quilombos; 3) conflitos sociais e fundiários no processo de demarcação de terras indígenas e áreas remanescentes de quilombos; 4) relacionamento da FUNAI e INCRA com outros órgãos públicos e com Organizações Não Governamentais – ONGs; 5) apuração de denúncias de interesses do setor imobiliário na demarcação de áreas de remanescentes de quilombos.

O Dr. Gustavo Passarelli da Silva possui louvável currículo acadêmico e incomensurável experiência prática na seara. Nesse sentido, é integrante da Comissão sobre a Questão Indígena no Mato Grosso do Sul - CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e é colaborador em Constituição Parlamentar de Inquérito com semelhante temática constituída na Assembleia Legislativa daquele Estado.

Dessa forma, a vinda do procurador para algumas reuniões e debates dessa CPI em muito poderá trazer vantagens ao desenvolvimento efetivo da mesma, compartilhando conhecimento e informações juntamente com os demais consultores e servidores em prol da esmerada apuração dos fatos investigados.

Sala da Comissão, em 16 de dezembro de 2015.

**Deputada TEREZA CRISTINA
PMDB/RS**